Lei nº 397, de 23 de Dezembro de 1.952.

Abre um crédito especial de Cr$50.004,40.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 50.004,40 (cinquenta mil e quatro cruzeiros, e quarenta centavos), para liquidação de débitos do exercício de 1.951, relativos aos serviços das novas redes de água e esgotos.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de igual importância enviada pelo Departamento de Obras Sanitárias para esse fim.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 23 de Dezembro de 1952.

Antonio Pires Pereira
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 23 de Dezembro de 1952.

Francisco de Oliveira Pinto,
Diretor Geral.